



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ao 7º (sétimo) dia do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 13º andar, Ala Central, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho de Administração, o senhor Antonio Carlos Rizeque Malufe, o Vice-Presidente do Conselho, o senhor Jorge Luiz Avila da Silva, bem como os Conselheiros Titulares Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Tiago Augusto Bressan Buosi, Eliezer Ribeiro da Costa, Marisa Masumi Beppu, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Michel Iório Gonçalves, Samuel Paulo Viana da Silva, Mônica Puliti Dias Ferreira, Maria Clara Paes Tobo, Djalma Santos Bovolenta, Diego Marcelino dos Reis Teixeira e Antônio Chiari. Também estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Leandro Alves Oliveira, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Fábio Luís Engler, Eduardo Becker Tagliari, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Diretor Vice Presidente, Reinaldo dos Santos Lima, bem como o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos. Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração declarou abertos os trabalhos, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Apresentação – Diretor de Benefícios – Servidores Públicos; Apresentação – Proposta de site da SPPREV e Balancete de Julho de 2020. Assim, após aprovada a Ata da última reunião por todos os Conselheiros, não havendo comunicações do Presidente do Conselho, passou-se aos Conselheiros inscritos. Desta forma, foi passada a palavra ao Conselheiro Suplente Leandro Alves Oliveira que trouxe um questionamento das Diretorias de Ensino, da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Secretaria da Educação, em relação às novas aposentadorias. Segundo explicou, as Diretorias de Ensino estão devolvendo as aposentadorias para as unidades escolares, uma vez que estão aguardando o sistema para acessar as novas regras da aposentadoria, indagando se isso já está sendo resolvido com os órgãos de recursos humanos. Depois, foi passada a palavra à Conselheira Suplente Lia Maris Conde Pesce Rodrigues que questionou sobre o andamento do Decreto previsto para regulamentar a incidência da contribuição previdenciária, pois a partir da reforma da previdência há a vedação das incorporações. Também foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Lório, que indagou sobre o aditamento do contrato para operação de securitização dos royalties de petróleo. O Conselheiro Titular Diego Marcelino dos Reis Teixeira também pediu a palavra, oportunidade em que questionou sobre o Decreto 65021/20, no tocante a liminar concedida a fim de que não houvesse a incidência da contribuição previdenciária aos aposentados, indagando se referida liminar foi observada. Após, o Conselheiro Suplente Eduardo Becker também se manifestou em relação à pensão por morte, informando que os beneficiários estão tendo dificuldade de encaminhar a documentação para a habilitação do benefício por meio eletrônico. Após as indagações dos Conselheiros, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV. Com relação às aposentadorias da Secretaria da Educação, questionada pelo Conselheiro Suplente Leandro Alves Oliveira, o Diretor Presidente da SPPREV passou a palavra ao Diretor de Benefícios Servidores Públicos, para melhores esclarecimentos. Fernando Zanelli então explicou que sancionadas e publicadas tanto a emenda constitucional estadual 49/20 e a lei estadual 1.354/20, a Diretoria de Benefícios acionou a Diretoria de Relacionamento com o Segurado, responsável pelos sistemas da autarquia. Como o sistema da SPPREV é complexo, ainda estão sendo parametrizadas as novas regras no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

sistema, concluindo-se as questões das pensões e trabalhando-se, em paralelo, as aposentadorias. Com relação ao recebimento das aposentadorias, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos orientou para que fossem consultados dois Comunicados direcionados aos órgãos de recursos humanos que estão disponibilizados no site da autarquia. Fernando Zanelli explicou que foi verificado que grande parte dos pedidos de aposentadorias estão lastreados nas regras anteriores à reforma da previdência e para isso, o sistema está adequado, inclusive com o fluxo de validação de tempo de contribuição para que seja realizado o comupto da contagem de tempo para fins de aposentadoria. Sobre o Decreto regulamentador da contribuição previdenciária, indagado pela Conselheira Suplente Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, o Diretor Presidente da SPPREV informou que a minuta de Decreto já foi entregue na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão e, após uma última análise, será encaminhado ao Governador do Estado de São Paulo. Quanto ao questionado pelo Conselheiro Michel Lório, em relação ao contrato para operacionalizar a securitização de royalties de petróleo, Dr. José Roberto de Moraes comunicou que foi assinado o termo de aditamento, prorrogando por mais um ano o contrato vigente. No tocante ao questionado pelo Conselheiro Diego Marcelino dos Reis Teixeira sobre a liminar que suspendeu a cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados, Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que várias entidades ingressaram com ação direta de inconstitucionalidade perante o TJ/SP para suspensão da aplicação das novas alíquotas de contribuição previdenciária. O TJ/SP concedeu liminar nesse sentido, no entanto, o Presidente do STF suspendeu a liminar concedida pelo TJ/SP. Posteriormente, ingressaram com outra ação de inconstitucionalidade, porém essa exclusivamente em relação a contribuição suplementar, que abrange quem ganha um salário mínimo até o teto do INSS. Novamente o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

TJ/SP concedeu a liminar e o Presidente do STF, mais uma vez, suspendeu a liminar concedida pelo TJ/SP. Com relação ao questionado pelo Conselheiro Eduardo Becker sobre as pensões, o Diretor Presidente da SPPREV passou a palavra ao Diretor de Benefícios- Servidores Públicos para melhores esclarecimentos. Desta forma, Fernando Zanelli explicou que, com a situação da pandemia, a SPPREV editou uma Portaria definindo que deveria ser realizado atendimento preferencial das pensões por morte requeridas através de um sistema virtual, por meio de alguns canais que foram disponibilizados. Essa Portaria dispensou certos documentos físicos para não atrasar a concessão das pensões. Ocorre que algumas pessoas encaminham documentações equivocadas, faltando alguns documentos que são imprescindíveis para a concessão e por isso os pedidos retornam à origem com exigência. Diante desta questão aqui esclarecida, as equipes de ambas Diretorias de Benefícios, civis e militares, estão em contato com a equipe da Diretoria de Relacionamento com o Segurado, que é a Diretoria responsável por receber esses pedidos, para analisa alguma medida no sentido de avaliar a possibilidade do atendimento presencial, uma vez que a preferência era o atendimento virtual e, em último caso, o atendimento presencial com agendamento. Após, passou-se aos relatos do Diretor Presidente da SPPREV, que comunicou sobre a assinatura de contrato com a FIPECAFI para contratação de um sistema inteligente de análise da folha de pagamento da autarquia, possibilitando a correção das inconsistências na folha de pagamento. Dr. José Roberto de Moraes também falou que o Governo Federal estabeleceu, ha cinco anos atrás, o programa denominado de Progestão. Dr. José Roberto de Moraes explicou que as entidades gestoras de regimes próprios de previdência se habilitam para uma qualificação no mencionado programa para obter uma certificação, após serem atendidas determinadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

práticas existentes no programa. Segundo informou o Diretor Presidente da SPPREV, o Estado de São Paulo assinará o termo de adesão a referido programa. Encerrados os informes gerais pelo Diretor Presidente da SPPREV, foi passada a palavra ao Diretor de Benefícios – Servidores Públicos para realizar a apresentação sobre a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos. Desta forma, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos apresentou o número atualizado de beneficiários da autarquia, os benefícios previdenciários geridos pela SPPREV – aposentadoria por contribuição e idade, aposentadoria por incapacidade, aposentadoria compulsória, aposentadorias especiais e pensão por morte. Fernando Zanelli também falou sobre a cobertura de repartição simples do regime próprio de previdência do Estado de São Paulo. Ainda, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos explicou o histórico de atividades da autarquia desde a absorção das pensões pelo antigo IPESP, em junho de 2009 até os dias atuais com a Reforma da Previdência do regime próprio do Estado de São Paulo. Ele também mencionou os próximos passos da SPPREV, que consistem nas tratativas com as Universidades Paulistas (USP, UNESP e UNICAMP), Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Ministério Público, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado. Também foi apresentada a atual estrutura, equipe e atividades da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos. Na oportunidade, também foi apresentado o procedimento de concessão de aposentadoria, que consiste em 3 (três) etapas. Na primeira etapa o servidor solicita a contagem de tempo de serviço no RH de seu órgão de origem, oportunidade em que é aberto no sistema o fluxo de validação de tempo de contribuição. A segunda etapa que ocorre após a validação do tempo de contribuição, quando o RH de origem passa a ter o prazo de 90 (noventa) para então abrir, também no sistema, o fluxo de aposentadoria e, paralelamente, o processo é autuado e encaminhado, via



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

SIGEPREV, à SPPREV, conforme Portaria SPPREV nº 25/2012. Na terceira etapa, a SPPREV recebe o processo, providencia a digitalização e realiza o cadastro de rubrica. Na sequência, ainda nesta etapa, o processo segue para análise dos informes e documentos digitalizados no SIGEPREV para a concessão. Ao final, é realizada a publicação de aposentadoria no Diário Oficial com a confirmação dos proventos e inclusão na folha para crédito no 5º dia útil do mês seguinte. Ainda, foi apresentado o fluxo de certidão de tempo de contribuição para ex-servidores, bem como os números de processos e concessões nas gerências de aposentadoria e pensão. Finalizada a apresentação pelo Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, foi convidado o Gerente de Tecnologia, Danilo Pereira Kerschbaum, para apresentar aos membros do Conselho a Proposta de site da SPPREV. Desta forma, o Gerente de Tecnologia apresentou o cronograma do projeto, a pesquisa realizada visando entender o que os beneficiários da SPPREV acham do site da autarquia, o que eles mais buscam no site e a satisfação daqueles que buscam o site. Danilo Pereira Kerschbaum ressaltou que a SPPREV está priorizando os serviços on line, mostrando os serviços atuais fornecidos no site. Também foi apresentado o modelo de operação, com as estratégias de contratação e de operação, bem como os próximos passos do projeto. Depois, o Conselho de Administração passou a analisar e discutir o Balancete de Julho de 2020. Neste momento, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo que questionou sobre o andamento da operação de securitização dos royalties de petróleo. A Conselheira também quis saber como está o terreno da SPPREV localizado na Rua Vergueiro. Sobre os royalties de petróleo, o Diretor Presidente da SPPREV reiterou que após as negociações com o Banco contratado foi realizado o aditamento do contrato para se aguardar as mudanças que estão ocorrendo no mercado. Dr. José Roberto de Moraes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

ressaltou que a operação só se realizará de fato se for benéfico à SPPREV. Portanto, o contrato realizado com o Banco, além de ter por objeto a securitização visa justamente que ele indique para a SPPREV o melhor momento para realizar essa operação. Com relação ao terreno da Rua Vergueiro, ainda permanece como o canal para construção para a sede desta autarquia, sendo que as negociações e estudos para isso permanecem. Após as explicações e respondidos os questionamentos, o Balancete de Julho de 2020 foi aprovado, por unanimidade, pelos presentes na reunião. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração abriu para os demais Conselheiros realizarem questionamentos sobre as apresentações realizadas. Portanto, foi passada a palavra ao Conselheiro Diego Marcelino dos Reis Teixeira, foi questionado como está sendo realizado o cálculo da pensão considerando a situação do ex-servidor falecido como aposentado. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos disse que, independente da documentação que existe no processo de aposentadoria, o Tribunal de Contas exige uma relação de documentos para os dependente. Então, é preciso apresentar a documentação novamente. Se for uma aposentadoria definida dentro da SPPREV, já haverá uma fórmula de definição do cálculo, já que a pessoa faleceu na condição de aposentado. Neste ponto, o Conselheiro Diego Marcelino dos Reis Teixeira fez seu questionamento para esclarecer que, na verdade, o que ele quer saber é como fica a situação de acúmulo da aposentadoria com a pensão, no que o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos então explicou que é uma situação peculiar, na qual será dever do habilitante informar essa situação. Diante desse cenário, podem surgir várias situações. Se o óbito ocorreu antes da emenda constitucional 103/19, só haverá o redutor do fator do teto do benefício, se posterior, a pessoa terá que optar pelo menor benefício e então será feito o cálculo da pensão e do resultado obtido há o fator de redução



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

conforme as faixas de salários. O Conselheiro Diego Marcelino dos Reis Teixeira ressaltou que seria interessante este conselho receber também, mensalmente, os relatórios de pensões, assim como já ocorre com os relatórios de aposentadorias. Fernando Zanelli disse que é possível providenciar e encaminhar ao Conselho. Depois foi passada a palavra ao Conselheiro Michel lório, que solicitou o encaminhamento da apresentação realizada pelo Diretor de Benefícios-Servidores Públicos e questionou se o aditamento no contrato de securitização dos royalties de petróleo ficou adstrito exclusivamente à questão temporal, ou houve alguma alteração em relação ao equilíbrio financeiro do contrato. Dr. José Roberto de Moraes afirmou que foi um aditamento apenas para prorrogar o prazo contratual. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Suplente Eduardo Becker, que parabenizou pelas apresentações realizadas, sugerindo dois pontos a serem observados na construção do novo site da SPPREV, o primeiro no sentido de que possa ser gerado um protocolo após aberto um requerimento pelo site e outro ponto seria possibilitar que este protocolo possa também ser encaminhado por e-mail do beneficiário. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo solicitou ao Diretor de Benefícios – Servidores Públicos que possa ser realizada apresentação sobre a reforma da previdência, no que o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, se colocou à disposição. Ao final, a reunião foi encerrada, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia 04 (quatro) de Novembro de 2020, quarta-feira, às 10h00min horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente da SPPREV

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Presidente do Conselho de
Administração

Jorge Luiz Avila da Silva
Vice-Presidente do
Conselho de Administração

Diego Antonio Arsenio Brea
Fernandez,
Conselheiro

Samuel Paulo Viana da Silva
Conselheiro

Eduardo Walmsley Soares Carneiro
Conselheiro

Michel Iório
Conselheiro Suplente

Tiago Augusto Bressan Buosi
Conselheiro

Mônica Puliti Dias Ferreira
Conselheira

Eliezer Ribeiro da Costa
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Marisa Masumi Beppu
Conselheira

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Djalma Santos Bovolenta
Conselheiro

Diego Marcelino dos Reis Teixeira
Conselheiro

Antônio Chiari
Conselheiro

Paola Spechoto Camargo
Secretária do Conselho